



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Butiá
L E I Nº 610

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE Cr\$ 63.200.000, TENDO
COMO RECURSO O SUPERAVIT FINAN
CEIRO VERIFICADO NO EXERCÍCIO
DE 1984.

RUBEM COELHO CARVALHO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso
de suas atribuições legais, que lhe são conferidas através da Lei Orgâ
nica Municipal e em consonância com o artigo 43 da Lei Federal 4.320,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a
seguinte LEI:

Artigo 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a
abrir um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 63.200.000 (sessenta e três
milhões e duzentos mil cruzeiros), para reforço das seguintes Dotações
Orçamentárias:

ÓRGÃO: 03-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

U.Orç: 01-Secretaria de Administração

3.2.5.3-Salário Família..... Cr\$ 2.600.000
4.1.2.0-Equipamento e Material Permanente Cr\$20.000.000

ÓRGÃO: 05-SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO

U.Orç: 01-Núcleo de Serviços Urbanos

3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos Cr\$15.000.000

U.Orç: 02-Núcleo de Serviços Rodoviários

3.2.5.3-Salário Família Cr\$ 300.000
4.1.2.0-Equipamento e Material Permanente Cr\$25.000.000

ÓRGÃO: 08-EQUIPE DE TURISMO

U.Orç: 01-Equipe de Turismo

3.1.2.0-Material de Consumo Cr\$ 300.000

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES: Cr\$63.200.000

Artigo 2º - Servirá de cobertura à Suplementação discrimina
da no artigo anterior, o Superavit Financeiro verificado no exercício
de 1984.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 29 de abril de 1985

ELSON DA SILVA AMADOR
Secretário de Administração

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 29 de abril de 1985

RUBEM COELHO CARVALHO
Prefeito Municipal